CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/07
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 08 / 80

PROJETO DE LEI Nº 0091/80

ASSUNTO

Denomina de José Júlio Barbosa uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR: Adauar Arruda

LEI Nº 5307 DE 22 / 09 / 80

DIOM Nº 6999 DE 01 / 10 / 80

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5307 DE 22 DE Setembro DE 1980

Denomina de JOSÉ JÚLIO BARBOSA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ JÚLIO BARBOSA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE Setembro DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 11/9/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 91/80

Dene ira da Rua José Pinheiro,
um artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de José Pinheiro,
uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de agosto de 1980.

Vereador - Adem Leite

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/9/1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 12/9/1980
PRESIDENTE

OPINIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COM CONVITE OU SEM CONVITE

Laurindo Fonseca

José Júlio Barbosa, o saudoso comediante do teatro cearense, e depois, personagem de novelas da Ceará Rádio Clube, à proporção em que ia envelhecendo, declarou-me, certa vez, que sentia dentro de si um impulso estranho de fazer o bem, sem olhar para quem.

Se dependesse dele – acrescentava – a felicidade não seria dividida em pedaços. Pertenceria à toda coletividade.

Que belíssima maneira de envelhecer. José Júlio, que deixou filhos ilustres, morreu de alegria ao assistir à formatura de um deles na antiga Capital do País.

Se na chegada ao Céu (dos padres) existir recepção. José Júlio deve ter sido brindado com retumbante festa.

Mas como esse saudoso comediante, que ainda não mereceu ser nome de rua (atenção Vereador Ademar Arruda) existem os que envelhecendo sentem a necessidade de reencontrar amigos, recordar o passado, que inspira saudade, mas também nos aponta o caminho da tristeza. Tristeza por não pudermos voltar aos tempos de outrora.

Não sei porque razão ao raiar da madrugada em que escrevo estas linhas, (são 5 horas da manhã) vem-me à lembrança de maneira fustigante a figura de José Raimundo Costa, meu velho conhecido e, creio, meu amigo também, um dos Diretores da Empresa "O Povo Ltda", o jornal que já se tornou clássico em dizer que foi fundado por Demócrito Rocha e Paulo Sarasate.

Costa, assim conhecido na intimidade, é um número, como se diz vulgarmente. Dinâmico, vigilante e capaz, "O Povo" tudo lhe deve. Quase que nasceu, cresceu e hoje domina no setor impresso a preferência do povo cearense, graças à sua ação empresarial.

A minha admiração maior pelo "velho" Costa, cresceu mais ainda em saber que este ano ele será Jornalista formado pela Escola de Comunicação da Universidade Federal do Ceará. Uma proeza que a grande maioria de nossa mocidade, dos dias atuais, não tem coragem de realizar. Procure-se saber o índice da evasão escolar em nível universitário (no primário é alarmante) e veja-se que José Raimundo Costa deve servir de estímulo e exemplo.

Comenta-se que apesar de suas inúmeras preocupações empresariais e jornalísticas também, Costa não perde uma aula.

Impressionante força de vontade.

Confesso que sua formatura representa também a minha própria alegria.

Faltou-me coragem de obter um diploma para ser posto na parede e um anel para exibição convencional como diz Fenelon Almeida.

Estou abstênio há vários anos.

Não bebo nem mesmo refrigerante.

Mas no dia da formatura de José Raimundo Costa, não asseguro que, mesmo sem participar das homenagens de seus amigos, com convite ou sem convite, deixe de reviver, ao menos por um dia, a minha boemia, que nunca foi galante e de altas rodas "sociais". Meu ambiente sempre foi o do "Oitão Preto", com ligeiras passagens pela região mais baixa, onde existiu o velho Curral (...)

Tomarei um porre tamanho nem que venha a morrer arrastado pelas conseqüências ou curtir uma repugnante ressaca.

Uma maneira estranha de também morrer de alegria.

Alegria pela vitória de quem sempre conheci trabalhando.

Dispensada de impressão e de tersticia
Em 9/1/80
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICAÇÃO DE VEREADORES

Projeto de Lei nº 02/80

Do Projeto de Lei nº 02/80

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Aderson Barreto pretende dar nome rua Fe Fortaleza de José Julio Barbosa. A proposição é bastante justa ele bem merece. Um nome por demais conhecido hoje do radio e da tribuna parlamentar, deixou um marco na historia da nossa urbe e a justa homenagem ao seu nome em uma das artérias de nossa Capital é um favor da justiça.

Diante grande e admirado por todos que lhe conheceram de sua convivencia, José Julio será sempre lembrado como um homem bom, honesto e trabalhador pro progresso nosso terra.

Isto posto, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

É o meu Parecer.

Sala das Comissões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 09 de 1980.

Presidente

Relator

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO

A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO FORTALEZENSE AO SENHOR JOSÉ ARTUR RIOS.

APROVADO
Em 12 / 9 / 1980
PRESIDENTE

Requerimento do Sen. Artur Bárcia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - É concedido ao Sr. José Artur Rios, uma cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de 09 de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1189 /79

Fortaleza, de setembro de 1.979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara " denomina de JOSÉ JÚLIO BARBOSA, uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
D. Lúcio Gonçalo de Alcântara
MD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta